

Arquivo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO NºP251166/2014

FL. | 1

249
A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 47/2015
Pregão Eletrônico nº 323/2014
Processo nº P251166/2014
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 12 de Março de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa: ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.451.594/0001-68, com sede na Rua General Silva JR, 598 – Bairro de Fátima – Fone: (85) 3256-6644/6445 Fax: (85) 3256-6433, CEP: 60411-200. Fortaleza - CE, representada por Carlos Roberto Holanda Gomes Filho, CPF nº 930.873.063-04

Aos 04 dias do mês de março de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 323/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/02/2015, às fls. 278, do Processo nº P251166/2014, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO Nº P251166/2014

FL. | 2

780
P.M.F.

- I. No Pregão Eletrônico nº 323/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (TRAUMA IV)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 323/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P251166/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO NºP251166/2014

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO NºP251166/2014

FL. 14

282
PMF
A

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO NºP251166/2014

FL. | 5

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e será efetuado mediante a ordem de pagamento exarada após liquidação da despesa com base nos documentos processados pelo serviço de contabilidade, comprobatórios do crédito respectivo, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, observado a ordem cronológica da data de exigibilidade da obrigação relativa ao fornecimento.

É obrigatório o atesto do **NÚCLEO DE CONTAS HOSPITALARES** na despesa empenhada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

282
PME

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO Nº P251166/2014

FL. | 6

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 323/2014**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO Nº P251166/2014

FL. 17

285
[Handwritten signature]

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015

[Handwritten signature]
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO Nº P251166/2014

FL. | 8

286
P. 177

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota

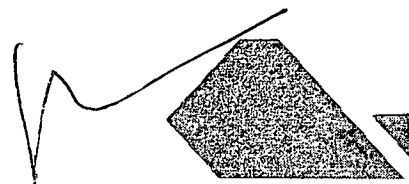
Carlos Roberto Holanda Gomes Filho,
ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 323/2014

EMPRESAS VENCEDORAS:

ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA CNPJ 72.451.594/0001-68						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	4.1	PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA RETA PARA PARAFUSOS DE 3,5 MM (COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CABEÇA DO PARAFUSO NA PLACA), COM TAMANHOS DE 4 A 16 FUROS	UNID	40	1.590,00	63.600,00
	4.2	PARAFUSOS BLOQUEADOS 3,5 MM PARA USO COM QUALQUER PLACA	UNID	40	319,60	12.784,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO Nº P251166/2014

FL. | 9

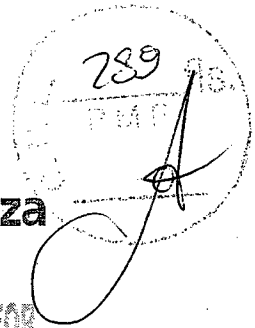
	3,5 MM DESSE LOTE.				
4.3	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA REGIÃO DO ÚMERO DISTAL MEDIAL.	UNID	70	2.250,00	157.500,00
4.4	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA REGIÃO DO ÚMERO DISTAL PÓSTERO-LATERAL.	UNID	70	2.250,00	157.500,00
4.5	PARAFUSOS BLOQUEADOS 2,4 MM.	UNID	50	381,50	19.075,00
4.6	PLACA 3,5 MM DE BAIXO CONTATO, RETA, BLOQUEADA, PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE OSSOS LONGOS, COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS BLOQUEADOS, DE 4 A 16 FUROS.	UNID	60	2.298,33	137.899,80
4.7	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA OLECRANO.	UNID	20	2.840,00	56.800,00
4.8	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA CLAVÍCULA, COM BAIXO PERFIL.	UNID	30	2.750,00	82.500,00
4.9	PLACA 4,5 MM DE BAIXO CONTATO, RETA, BLOQUEADA, PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE OSSOS LONGOS, COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS BLOQUEADOS, DE 4 A 16 FUROS.	UNID	60	3.008,32	180.499,20
4.10	PARAFUSOS BLOQUEADOS 4,5 MM PARA USO COM QUALQUER PLACA 4,5 MM DESSE LOTE.	UNID	800	348,66	278.928,00
4.11	PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA CALCÂNEO.	UNID	30	3.262,50	97.875,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.244.961,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.244.961,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.244.961,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).





PUBLICAÇÃO

PE 323/2014 - IJF | CLFOR

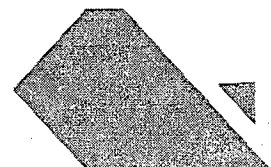
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: **ORTOCARDIO ORTOPEdia E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 72.451.594/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (TRAUMA IV)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P251166/2014.IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 12 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 95

Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR
JOSÉ FROTA - IJF
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54; Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11; Empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.736.714/0001-82; Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.238.951/0001-54; Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0018-16; Empresa EFE CONSULTORIA & IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.905.551/0001-86; Empresa WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.611.678/0001-30; Empresa ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.240.709/0001-90; Empresa DMX MEDICAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.354.313/0001-00; Empresa BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.836.248/0001-12; Empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04. III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico hospitalar do Projeto SOS Emergência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 158/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P060721/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: - Empresa MARCA MÉDICA VENDAS ONLINE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.058.277/0001-78. III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de lâmina para dermatomo, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão

Eletrônico nº 290/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P297532/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 290/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.451.594/0001-68. III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Trauma IV), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 323/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P251166/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 323/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO 1º
PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2014 DA 17ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. Walter
Cavalcante Secretariada pelo
Sr. Antônio Henrique.



276.715
P. 011
[Handwritten signature]

PUBLICAÇÃO

FE 323/2014 - IJF / CLFOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

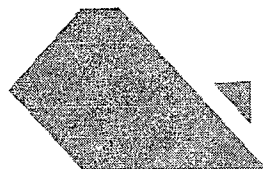
Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P251166/2014, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2014**, edital nº. 1772/2014, (Registro de Preços) objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (TRAUMA IV), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DO EDITAL**, por um período de 12 meses, com a empresa: **ORTOCÁRDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**, para o lote 04, perfazendo o valor global da licitação de **RS 1.244.961,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2015.

[Handwritten signature]
Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF



248
PM 13.
A

domiciliado nesta capital. **CONTRATADO:** Filipe de Alencar Matos, endereço Rua Oswaldo Cruz nº 2130 Bairro Dionísio Torres em Fortaleza - Ce, inscrito no CPF nº 004.059.833-01 e RG nº 2000010117505 SSP-CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Contratado, dos serviços de assistência à saúde, na especialidade de Perito em Saúde Perícia Médica, constante na Carta - Proposta apresentada no Edital de Credenciamento nº 23/2014, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No item 15.9/15.9, parte geral do Edital de Credenciamento nº 23/2014, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº P489560/2015. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Contratante pagará ao Contratado, em contrapartida pelos serviços que efetivamente venha a prestar aos seus beneficiários, de acordo com o número de procedimentos realizados e em conformidade com os valores dispostos nos anexos do Edital nº 23/2014, parte integrante do presente termo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município D.O.M, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 10.122.0001.2941.0001 (Manutenção do Programa de Assistência à Saúde), Elementos de Despesas 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 285. **DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza - Ce, 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. Pelo CONTRATADO: Filipe de Alencar Matos.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 655/2015, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e ARIEL VALENTE BEZERRA. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município - IPM (Fort Saúde), com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADO:** Ariel Valente Bezerra, endereço Rua Barão de Aracati nº 2440 Bairro Joaquim Távora em Fortaleza - Ce, inscrito no CPF nº 017.722.423-14 e RG nº 95002135155 SSP-CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Contratado, dos serviços de assistência à saúde, na especialidade de Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial, constante na Carta - Proposta apresentada no Edital de Credenciamento nº 23/2014, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No item 15.9/15.9, parte geral do Edital de Credenciamento nº 23/2014, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº P489560/2015. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Contratante pagará ao Contratado, em contrapartida pelos serviços que efetivamente venha a prestar aos seus beneficiários, de acordo com o número de procedimentos realizados e em conformidade com os valores dispostos nos anexos do Edital nº 23/2014, parte integrante do presente termo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município D.O.M, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão

pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 10.122.0001.2941.0001 (Manutenção do Programa de Assistência à Saúde), Elementos de Despesas 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 285. **DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza - Ce, 13 de fevereiro de 2015. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. Pelo CONTRATADO: Ariel Valente Bezerra.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 201/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer, a dívida na importância de R\$ 1.789,68 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor de ANAPAUOLA ARRUDA ROLIM, Enfermeira matrícula nº 19.085-03 da servidora desta autarquia constante na folha suplementar anexa, parte integrante desta portaria, referente às despesas do exercício de 2013, como pagamento de gratificações e ainda encargos patronais da referida folha, devendo o dispêndio correr em causa da Dotação 3.1.90.92, Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 10.302.0031.2014.0007 alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 04 de fevereiro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

PORTARIA Nº 0260/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida na importância de R\$ 9.502,34 (nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos) em favor do credor FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FREITAS, conforme Processo nº P481904/2015 referente a dezembro/14, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 13 de fevereiro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P251166/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 323/2014, Edital nº 1772/2014, (Registro de Preços) objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de órteses, próteses e materiais especiais (Trauma IV), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, por um período de 12 meses, com a empresa: ORTOCÁRDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, para o lote 04, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.244.961,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

*** **